PORTARIA Nº 181, DE 16 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CEZARINA - GO (68772332) cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 25/2025 (69182387), e Despacho Nº 86/2025 (69182653) ratificados pelo Despacho 100/2025 (70196618) ,constante no processo nº 202400010084588.Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516782

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Britânia - GO (68494003) cujo objeto é CUSTEIO, considerando manifestação constante no Parecer nº 224/2024 - GERAP (68759914), Parecer nº 40/2025 - GAE (69355111), ratificado pelos Despachos nº 138/2025- SPAIS (69533566), e Despacho nº 81/2025 (69982170), constantes no Processo SEI nº 202400010084476.Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516784

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE janeiro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Abadia de Goiás - GO (68327945) cujo objeto é CUSTEIO, considerando manifestação constante no Parecer nº 215/2024 (68644291), Parecer nº 35/2025 (69281289), ratificado pelo Despacho nº 145/2025 (69546514), e Despacho nº 55/2025 (69682476), constantes no Processo SEI nº 202400010042199.Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516788

PORTARIA Nº 217, DE 20 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ARAÇÚ - GO (68343131) cujo objeto é CUSTEIO, considerando manifestação constante no Parecer nº 3217/2024 - GERAF (68646413), Parecer nº 32/2025 - GAE (69234083), ratificado pelos Despachos nº 103/2025- SPAIS (69418002), e Despacho nº 80/2025 (69979889), constantes no Processo SEI nº 202400010084277.Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de RR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516792

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CEZARINA - GO (68769686) cujo objeto é CUSTEIO, considerando manifestação constante no Parecer nº 24/2025 - GAE (69171436), ratificado pelos Despachos nº 83/2025- GAE (69177828), e Despacho nº 82/2025 (69177828), constantes no Processo SEI nº 202400010084585. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516793

PORTARIA Nº 232, DE 20 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Amorinópolis - GO (68390576) cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 3209/2024 (68635729) e Parecer Nº 30/2025 (69223999), Despacho Nº 105/2025 (69422482) ratificados pelo Despacho Nº 104/2025 (70199587), constante no processo nº 202400010004568. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 313.804,28 (trezentos e treze mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516796